



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praca Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

APROVADO
02/12/2013

PROJETO DE LEI N.º 03/2013.

CONCEDE SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis MG, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Subvenções e Contribuições no exercício de 2014, totalizando **R\$ 2.285.000,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, através dos seguintes Secretarias/ Divisões e/ou Fundos Municipais:

Contribuições Financeiras

Gabinete do Prefeito

Conselho Comunitário de Segurança Pública – CONSEP	R\$ 12.500,00
EMATER	R\$ 45.000,00
Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG).....	R\$ 50.000,00
Polícia Civil	R\$ 30.000,00
Suzi dos Reis Neves Ferreira – ME	R\$ 100.000,00
Guilherme dos Santos Oliveira – ME	R\$ 100.000,00
Horaida dos Santos Oliveira	R\$ 100.000,00
Associação Mineira dos Municípios – AMM	R\$ 7.500,00
Confederação Nacional dos Municípios – CNM	R\$ 6.000,00

Secretaria Municipal de Administração

AMEG	R\$ 35.000,00
------------	---------------

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Estado da Saúde (Farmácia Básica)	R\$ 20.000,00
CISLAP - Consórcio Intermunicipal de Saúde	R\$ 130.000,00
Convênio Santa Casa de Misericórdia de Passos	R\$ 120.000,00
Convênio Hospital do Câncer de Passos	R\$ 10.000,00
Convênio com a Fundação Pio XII	R\$ 10.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Associação Nascentes das Gerais	R\$ 8.000,00
---------------------------------------	--------------

Divisão de Educação e Cultura

Associação Cultural e Educacional de Delfinópolis – ACEDELF	R\$ 50.000,00
Caixa Escolar da Escola Estadual	R\$ 2.000,00

b BAF

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

APROVADO

02/12/2013

Secretaria Municipal das Políticas de Assistência Social

Lar São Vicente de Paulo de Delfinópolis	R\$ 70.000,00
Casa da Criança de Delfinópolis	R\$ 300.000,00
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	R\$ 4.000,00
Associação Beneficente Idade Maravilha	R\$ 70.000,00
Associação de Artesãos e Artistas de Delfinópolis "Mãos da Canastra" – AAADMC	R\$ 35.000,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Centro de Educação Infantil "Criança Feliz"	R\$ 500.000,00
Centro de Educação Infantil "Rodrigo Medeiros Cintra"	R\$ 200.000,00
Centro de Educação Infantil "Geanderson Miranda Reinaldo"	R\$ 210.000,00
Caixa Escolar Cônego Marinho	R\$ 10.000,00
Caixa Escolar Eulâmpia de Carvalho Lopes	R\$ 10.000,00
Caixa Escolar Antônio Jeremias	R\$ 10.000,00

Divisão de Esportes e Eventos

Unidos da Ponte	R\$ 10.000,00
Vila Nova Futebol Clube	R\$ 10.000,00
Associação Esportiva de Delfinópolis	R\$ 10.000,00

TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.285.000,00

Art. 2.º - O pagamento dos repasses de que trata o artigo primeiro, somente serão autorizados pelo Poder Executivo mediante comprovação da regularidade jurídica das entidades definidas nesta lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a partir de 1.º (Primeiro) de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de Outubro de 2013.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro Antônio Soares da Silva
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092